



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Assessoria Especial da Presidência para Sustentabilidade e Acessibilidade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1762200

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Oficinas de KOKEDAMA de acordo com as características descritas neste estudo preliminar. O estudo tem como objetivo apresentar uma análise que possibilite demonstrar a imprescindibilidade dessa contratação para a promoção de ações institucionais voltadas à sustentabilidade e à educação ambiental, em consonância com os instrumentos estratégicos e normativos que regem a Justiça Federal da 6ª Região.

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação do serviço de oficina de Kokedama atende à necessidade de viabilizar ação institucional de educação ambiental, prevista na programação da Semana do Meio Ambiente, com foco na promoção da sustentabilidade, do bem-estar no ambiente de trabalho e da conscientização quanto ao uso responsável de recursos naturais.

Sob a perspectiva do interesse público, a iniciativa contribui para o cumprimento das diretrizes legais e institucionais de sustentabilidade, fortalece o engajamento do público interno e assegura a execução de atividade educativa planejada para as Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Ponte Nova, não sendo possível suprir essa demanda com recursos humanos ou materiais disponíveis internamente.

A não contratação comprometeria a realização da ação programada, esvaziando o caráter educativo e institucional da Semana do Meio Ambiente e reduzindo o alcance das políticas socioambientais adotadas pela Justiça Federal.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Contratação prevista no PAC 2026, referente à Semana do Meio Ambiente.

Alinha-se ao Planejamento estratégico da Justiça Federal 2023-2026:

Macrodesafio: cumprimento das diretrizes legais e institucionais de sustentabilidade

Objetivo Estratégico: viabilizar ação institucional de educação ambiental

III - Requisitos da contratação

Contratação de empresa especializada em oferecer oficina de Kokedama para 40 servidores e colaboradores das subseções de Juiz de Fora e de Ponte Nova.

A empresa/instrutor contratado deverá:

- Possuir experiência comprovada em oficinas ambientais ou similares
- Ministrará oficina prática de kokedama
- Fornecer todos os insumos necessários
- Disponibilizar apoio técnico durante a realização
- Possibilitar que cada participante produza seu próprio kokedama

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Valor unitário (1 oficina) médio: R\$ 1.572,00 (mil quinhentos e setenta e dois reais)

Valor médio para 4 oficinas: R\$ 6.288,00 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais)

Valor mais baixo para 4 oficinas: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS							
PREÇOS COMPARATIVOS – VALOR UNITÁRIO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	Valor unitário		Valor médio	OBSERVAÇÃO
				ALICIA	BANCO DE PREÇOS		
1	Oficina de KOKEDAMA	UN	1	R\$ 1.345,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.572,50	
Valor médio estimado						R\$ 1.572,50	

PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS							
PREÇOS COMPARATIVOS – VALOR TOTAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	Valor unitário		Valor médio	OBSERVAÇÃO
				ALICIA	BANCO DE PREÇOS		
1	Oficina de KOKEDAMA	UN	4	R\$ 5.380,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.290,00	
Valor médio estimado						R\$ 6.290,00	

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado identificou diferentes alternativas para a realização da oficina de Kokedama, incluindo contratação de instrutor autônomo, empresa especializada, execução interna e uso de kits autoguiados. Após análise técnica e econômica, optou-se pela contratação de empresa especializada com fornecimento completo de materiais, por apresentar melhor relação custo-benefício, maior qualidade na execução, redução de riscos operacionais e otimização do tempo de organização.

Destaca-se, ainda, que a escolha recaiu sobre empresa específica que já prestou serviços ao TRF6, demonstrando experiência comprovada e confiabilidade na execução. Tal fator foi decisivo, especialmente em razão do curto prazo entre a definição da programação e a realização da atividade, o que demandava fornecedor com capacidade imediata de atendimento, estrutura pronta e garantia de entrega com qualidade e eficiência.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Valor unitário (1 oficina) médio: R\$ 1.572,00 (mil quinhentos e setenta e dois reais)

Valor médio para 4 oficinas: R\$ 6.288,00 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais)

Valor mais baixo para 4 oficinas: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de oficina de Kokedama, compreendendo a prestação de serviço de instrutoria e o fornecimento integral de materiais necessários à execução da atividade.

A oficina deverá ser conduzida por profissional qualificado, com experiência comprovada na técnica de Kokedama, garantindo a adequada orientação dos participantes quanto ao preparo do substrato, montagem, cuidados e manutenção das plantas. A atividade deverá ter caráter prático e interativo, permitindo a participação direta dos envolvidos.

A empresa contratada será responsável por toda a infraestrutura necessária à realização da oficina, incluindo, mas não se limitando a:

- Fornecedor de insumos (plantas, substrato, musgo, linhas e demais materiais).
- Disponibilização de ferramentas e equipamentos necessários.
- Organização e preparo prévio dos materiais.
- Condução técnica da atividade.
- Orientações finais sobre conservação e cuidados com o Kokedama.

Por se tratar de serviço de natureza pontual e com execução imediata, não há exigência de manutenção continuada ou assistência técnica posterior. Contudo, deverá ser garantido suporte durante a realização da oficina, com esclarecimento de dúvidas e orientações adequadas aos participantes, assegurando a correta execução da técnica.

A solução adotada contempla a entrega completa do serviço, de modo a minimizar riscos operacionais, evitar falhas na execução, garantir padronização e assegurar a qualidade da experiência ofertada ao público.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

1. Economicidade

A solução adotada — contratação de empresa especializada com fornecimento completo de materiais e instrutoria — proporciona ganhos de economicidade ao:

- Evitar custos adicionais com capacitação prévia de servidores para execução da atividade.

- Eliminar a necessidade de aquisição fragmentada de insumos, reduzindo desperdícios e custos unitários mais elevados.
- Permitir negociação de preço global, considerando a prestação integrada do serviço.
- Reduzir riscos de retrabalho ou perda de materiais decorrentes de execução inadequada.

Ainda que o custo unitário possa ser superior a alternativas como execução interna ou kits autoguiados, o custo global revela-se mais vantajoso em razão da eficiência, qualidade e previsibilidade da contratação.

2. Aproveitamento dos Recursos Humanos

- Utilização de profissional especializado, garantindo melhor qualidade técnica na condução da oficina.
- Otimização do tempo da equipe organizadora, que não precisará se dedicar à preparação técnica da atividade.

3. Aproveitamento dos Recursos Materiais

- Fornecimento centralizado de todos os insumos pela contratada, evitando a aquisição em pequena escala.
- Redução de desperdícios por meio de uso adequado dos materiais, orientado por especialista;
- Padronização dos kits utilizados na oficina, assegurando uniformidade e melhor resultado final.

4. Aproveitamento dos Recursos Financeiros

- Maior previsibilidade orçamentária, com definição prévia de valores;
- Eliminação de gastos indiretos e não planejados;
- Melhor relação custo-benefício considerando qualidade, eficiência e satisfação dos participantes.

5. Resultados Esperados

Com a solução adotada, espera-se:

- Execução eficiente e organizada da oficina;
- Alta qualidade da atividade ofertada;
- Satisfação dos participantes;
- Uso racional e otimizado dos recursos públicos;
- Redução de riscos operacionais e financeiros.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não se aplica.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não há impactos ambientais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante das análises realizadas no levantamento de mercado, da avaliação técnica e econômica das alternativas disponíveis, bem como dos resultados pretendidos conclui-se que a contratação de empresa especializada para a realização de oficina de Kokedama mostra-se adequada, necessária e plenamente alinhada ao atendimento da demanda apresentada.

A solução escolhida garante a execução do serviço com qualidade técnica, eficiência e segurança, além de assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, ao combinar economicidade, redução de riscos operacionais e otimização do tempo disponível para organização e execução da atividade.

Adicionalmente, a escolha de fornecedor com experiência prévia comprovada, especialmente já tendo atendido ao TRF6, reforça a confiabilidade da contratação, sendo fator relevante diante do curto prazo existente entre o planejamento e a realização da oficina.

Portanto, entende-se que a contratação proposta é a medida mais vantajosa para a Administração, atendendo de forma adequada aos objetivos institucionais, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Schmidt Dolci, Assistente V**, em 19/05/2026, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1762200** e o código CRC **CA073F2F**.